



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho de Ministros

Resolução n.º 28/2009

A sociedade Frente Tejo, S. A., criada pelo Decreto-Lei n.º 117/2008, de 9 de Julho, tem por objecto a realização das operações de requalificação e reabilitação da frente ribeirinha de Lisboa, em conformidade com os objectivos e principais linhas de orientação constantes do documento estratégico de requalificação e reabilitação aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2008, de 15 de Maio.

A Resolução n.º 32/2008, de 12 de Setembro, nomeou, em comissão de serviço e por um período de três anos, os membros do conselho de administração.

Em 31 de Outubro de 2009, um dos vogais do conselho de administração foi nomeado membro do XVIII Governo Constitucional, sendo que por força da lei exerce tais funções em regime de exclusividade. Torna-se, assim, necessário proceder-se à nomeação de um novo membro do conselho de administração da sociedade Frente Tejo, S. A.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º dos Estatutos da Frente Tejo, S. A., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 117/2008, de 9 de Julho, e nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Nomear como vogal do conselho de administração da sociedade Frente Tejo, S. A., o licenciado Luís Pedro Gonçalves Catarino, até ao termo do mandato dos órgãos sociais nomeados pela Resolução n.º 32/2008, de 12 de Setembro.

2 — Determinar, nos termos do artigo 9.º dos Estatutos da Frente Tejo, S. A., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 117/2008, de 9 de Julho, que o vogal do conselho de administração agora nomeado exerce funções executivas.

3 — Estabelecer que a presente resolução produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

26 de Novembro de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

33312009

Resolução n.º 29/2009

Pela resolução n.º 5/2006, de 31 de Janeiro (2.ª série), alterada pela resolução n.º 5/2009, de 29 de Janeiro (2.ª série), foram apresentados ao Conselho da União Europeia os representantes portugueses no Comité das Regiões.

O mandato dos membros do Comité das Regiões da União Europeia expira em 25 de Janeiro de 2010, tornando-se necessário proceder à designação dos novos representantes de Portugal para apresentar ao Conselho da União Europeia.

Os critérios de selecção adoptados pela generalidade dos Estados membros têm procurado salvaguardar a representatividade e o princípio electivo daqueles que deverão constituir o Comité das Regiões.

No que respeita a Portugal, o processo de designação tem obedecido aos critérios estabelecidos na Resolução da Assembleia da República n.º 1/94, de 25 de Janeiro.

Na citada Resolução, a Assembleia da República recomenda ao Governo que, na indicação dos representantes portugueses, deverá considerar-se, por um lado, a representação própria de cada uma das Regiões Autónomas, após audição dos respectivos órgãos de governo próprio, e, por outro, a representação de eleitos locais, mediante consulta prévia à Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Neste último caso, deverá atender-se à representatividade política dos autarcas eleitos e à expressão plural dessa representatividade, nos termos do princípio da proporcionalidade e seguindo a aplicação do método de Hondt.

Foram ouvidos os órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas e a Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve propor a apresentação, ao Conselho da União Europeia, dos novos representantes de Portugal no Comité das Regiões que são os seguintes:

a) Membros efectivos:

Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim, presidente do Governo Regional da Madeira;

António Luis Santos da Costa, presidente da Câmara Municipal de Lisboa;

Carlos Manuel Martins do Vale César, presidente do Governo Regional dos Açores;

Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo;

Carlos Alberto Pinto, presidente da Câmara Municipal da Covilhã; Fernando de Carvalho Ruas, presidente da Câmara Municipal de Viseu;

Francisco Soares Mesquita Machado, presidente da Câmara Municipal de Braga;

Joaquim Moreira Raposo, presidente da Câmara Municipal da Amadora;

José Luís Carneiro, presidente da Câmara Municipal de Baião; José Macário Correia, presidente da Câmara Municipal de Faro;

Manuel Joaquim Barata Frexes, presidente da Câmara Municipal do Fundão;

Rui Fernando da Silva Rio, presidente da Câmara Municipal do Porto;

b) Membros suplentes:

Álvaro dos Santos Amaro, presidente da Câmara Municipal de Gouveia; Américo Afonso Pereira, presidente da Câmara Municipal de Vinhais;

André Jorge Dionísio Bradford, Secretário Regional da Presidência do Governo Regional dos Açores;

Anibal Reis Costa, presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo;

António Jorge Nunes, presidente da Câmara Municipal de Bragança; António Manuel Leitão Borges, presidente da Câmara Municipal de Resende;

Carlos Manuel Marta Gonçalves, presidente da Câmara Municipal de Tondela;

Isaura Morais, presidente da Câmara Municipal de Rio Maior; Jaime Marta Soares, presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares;

João Carlos Cunha e Silva, vice-presidente do Governo Regional da Madeira;

Joaquim Carlos Dias Valente, presidente da Câmara Municipal da Guarda;

Vitor Manuel Chaves de Caro Proença, presidente da Câmara Municipal de Santiago do Cacém.

26 de Novembro de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

33322009

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA CULTURA

Despacho n.º 26892/2009

Nos termos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, com a cessação de funções do XVII Governo Constitucional cessaram automaticamente as comissões de serviço dos titulares dos cargos de direcção superior dos serviços e organismos da administração directa e indirecta do Estado.

Por se manterem os pressupostos que fundamentaram os despachos de nomeação dos titulares dos cargos de direcção de 1.º grau, importa proceder à renovação da comissão dos titulares dos referidos cargos, por confirmação, até ao termo do respectivo triénio que se encontrava a decorrer à data da mudança de governo.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, renova-se a comissão de serviço, por confirmação, até ao termo do triénio iniciado com a respectiva nomeação dos dirigentes a seguir indicados:

a) Mestre José Jorge da Costa Couto, nomeado director-geral da Biblioteca Nacional de Portugal, através do despacho n.º 14 840/2007,